d) Autorizar dispensas e justificar ou injustificar as faltas dos trabalhadores;
e) Autorizar o gozo, a alteração e a acumulação de férias do pessoal e aprovar o respectivo plano anual;
f) Autorizar a realização e o pagamento de despesas de gestão corrente relativas a imóveis propriedade do IHRU, I. P., designadamente despesas com electricidade, água, taxas de esgoto, limpeza e condomínio, dentro do limite referido na alínea *b*);
g) Assinar contratos de arrendamento para habitação cuja celebração tenha sido superiormente aprovada;
h) Assinar declarações que tenham por objecto factos ou direitos no âmbito da competência da respectiva unidade orgânica, nomeadamente relativas a propriedade resolúvel.

2 — Autorizar o delegado a subdelegar a prática dos actos a que se referem as alíneas *a*) a *d*) e *f*) a *h*) do número anterior no coordenador do DGRP, licenciado Manuel Augusto Battaglia Seleiro, com o limite máximo de 2.500 € nos casos das alíneas *b*) e *f*) do mesmo número.
3 — Ratificar todos os actos praticados pelo ora delegado no âmbito dos poderes agora conferidos desde 12 de Março de 2009.

14 de Outubro de 2009. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria João Freitas.*

202611483

Despacho n.º 25959/2009

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, nos n.os 4 e 5 do artigo 5.º da Lei Orgânica do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P. (IHRU, I. P.), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 223/2007, de 30 de Maio, nos Estatutos do IHRU, I. P., aprovados pela Portaria n.º 662-M /2007, de 31 de Maio, e nos termos deliberação do conselho directivo do IHRU, I. P., n.º 1168/2009, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, de 21 de Abril de 2009, decido:
1 — Delegar na licenciada Virgínia Almeida, coordenadora do Observatório da Habitação e da Reabilitação Urbana, unidade orgânica de segundo nível do meu pelouro, a competência para:

a) Dirigir e praticar os actos de gestão corrente relativos à referida unidade orgânica, incluindo assinar a correspondência e o expediente necessários ao bom funcionamento dos serviços, com a aposição do selo branco em uso no IHRU, I. P.;
b) Autorizar e praticar todos os actos necessários à realização de quaisquer despesas relativas ao funcionamento corrente da respectiva unidade orgânica, incluindo as despesas com locação e aquisição de bens móveis e de serviços e a correspondente contratação e execução, até ao valor de 5.000 €;
c) Autorizar ajudas de custo, abonos e quaisquer outros encargos devidos com deslocações em serviço, em território nacional, com excepção do transporte aéreo;
d) Autorizar o gozo, a alteração e a acumulação de férias do pessoal e aprovar o respectivo plano anual;
e) Autorizar dispensas e justificar ou injustificar as faltas dos trabalhadores.

3 — Ratificar todos os actos praticados pela delegada no âmbito dos poderes agora conferidos desde 12 de Março de 2009.

14 de Outubro de 2009. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria João Freita*s.

202611426

Despacho n.º 25960/2009

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, nos n.os 4 e 5 do artigo 5.º da Lei Orgânica do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P. (IHRU, I. P.), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 223/2007, de 30 de Maio, nos Estatutos do IHRU, I. P., aprovados pela Portaria n.º 662-M /2007, de 31 de Maio, e nos termos da deliberação do conselho directivo do IHRU, I. P., n.º 1168/2009, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, de 21 de Abril de 2009, decido:
1 — Delegar na licenciada, Isabel Maria Martins Dias, directora da Direcção Jurídica (D.J.), unidade orgânica de primeiro nível do IHRU, I. P., na minha directa dependência e do meu pelouro, a competência para:

a) Dirigir a D.J. e praticar todos os actos de gestão corrente relativos à referida unidade orgânica, incluindo assinar a correspondência e o expediente necessários ao bom funcionamento dos serviços e aos processos fiscais e judiciais em que o IHRU, I. P., seja parte ou interessado, com a aposição do selo branco, se for o caso;
b) Autorizar e praticar todos os actos necessários à realização, bem como à correspondente contratação e execução, de quaisquer despesas relativas ao funcionamento corrente da respectiva unidade orgânica, incluindo as despesas com locação e aquisição de bens móveis e de serviços, até ao valor de 5.000 €;
c) Autorizar ajudas de custo, abonos e quaisquer outros encargos devidos com deslocações em serviço, em território nacional, com excepção do transporte aéreo;
d) Autorizar dispensas e justificar ou injustificar as faltas dos trabalhadores;
e) Autorizar o gozo, a alteração e a acumulação de férias do pessoal e aprovar o respectivo plano anual;
f) Autorizar o cancelamento de garantias hipotecárias, no âmbito do processo corrente de comercialização dos fogos ou relativas a financiamentos já amortizados;
g) Designar os representantes da D.J. em júris no âmbito de procedimentos de contratação pública;
h) Assinar quaisquer declarações relativas a factos ou direitos no âmbito da competência da D.J., nomeadamente para efeito de isenção de IMT, de inscrição, levantamento ou cancelamento do registo de ónus de intransmissibilidade e inalienabilidade ou relativas ao exercício de direito de preferência;
i) Assinar os títulos de cancelamento de garantias hipotecárias;
j) Autorizar a execução de sentenças condenatórias em processos de despejo e de reivindicação de propriedade, quando não tenha decorrido mais de um ano sobre a data das mesmas;
k) Aprovar ou autorizar actos, decisões ou o exercício de direitos de acordo com entendimento ou metodologia aprovada superiormente para aplicação em casos idênticos;
l) Aprovar minutas de contratos nos termos e condições aprovados superiormente para a respectiva contratação.

2 — Autorizar a delegada a subdelegar na coordenadora do Departamento de Contratação e Contencioso, licenciada Maria Olívia Mira Delgado, competências nos seguintes termos:

a) Para a prática dos actos referidos nas alíneas *a*) a *d*), *h*) e *i*) do número anterior, com o limite máximo de 2.500 € no caso da alínea *b*).
b) Para o exercício de todas e qualquer das demais competências, durante as ausências e impedimentos da ora delegada.

3 — Ratificar todos os actos praticados no âmbito dos poderes agora delegados desde 12 de Março de 2009.

14 de Outubro de 2009. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria João Freitas*.

202608487

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Aviso n.º 21422/2009

Por despacho de 17 de Novembro de 2009 do Presidente do Conselho Directivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. (ACSS, I. P.) foi homologada a seguinte lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da ACSS, I. P. na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicitado através do Aviso n.º 10497/2009 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 108, de 4 de Junho (referência A3 — Licenciatura em Higiene e Segurança ou Ergonomia):

1.ª Classificada: Fátima Isabel Ramos Duarte Mendes, 12,60 (doze valores e sessenta centésimas).

Lisboa, 18 de Novembro de 2009. — A Directora da Secretaria do Conselho, *Isabel Adrião*.

202611289

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Deliberação (extracto) n.º 3189/2009

Por deliberação de 2009-11-02, do Conselho de Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Marcílio Augusto da Fonseca, pertencente ao mapa de pessoal ACES Dão Lafões III/Centro de Saúde de Santa Comba Dão, autorizada a transição em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do disposto no n.º 1 e n.º 3 do artigo 9.º,